



## **LEI Nº 2.034, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

### **Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão do programa e ação objetivando a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, conforme descrito a seguir:

**Unidade Orçamentária:**

03.12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Função:**

08 – Assistência Social

**Subfunção:**

244 – Assistência Comunitária.

**Programa:**

0261 – Serviços e Programas da Sec. A. Social

**Ação:**

2.007 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

**Produto:**

Estruturação Realizada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

2

**Metas Físicas:**

S/M

**Valor:**

R\$ 199.610,11 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais e onze centavos).

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Política pública - 55901330300202101, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 199.610,11 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais e onze centavos)**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 4º** - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de agosto de 2022.**

**Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal**